PROPOSTA DA PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021 DO GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Ref.: Incorporação do fundo RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezado Cotista,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("AGC" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2021, às 10h00, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04538-133**, observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo.

Em 22 de novembro de 2021, foi convocada a AGC, que contará com a seguinte ordem do dia:

(i) deliberar sobre a ratificação da contratação da CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 ("CBRE"), para a elaboração dos laudos de avaliação dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo ("Laudos de Avaliação" e "Ativos Imobiliários", respectivamente), a qual foi realizada tendo em vista (a) o recebimento pela Administradora de notificação enviada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo solicitando a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre a incorporação pelo Fundo do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.652.006/0001-95 ("FII RBGS" e, em conjunto com o Fundo, os "Fundos"), conforme Fato Relevante divulgado pelo Fundo, em 19 de outubro de 2021, (b) a disposição constante do artigo 48, §2º da Instrução CVM 472, a qual estabelece a obrigação de realização de avaliação dos imóveis integrantes do patrimônio do fundo de investimento objeto de incorporação se tiver decorrido mais de 3 (três) meses entre a data da última avaliação e aquela de produção dos efeitos da operação e (c) que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo;

(ii) deliberar sobre a aprovação do valor atribuído a cada um dos Ativos Imobiliários nos termos dos Laudos de Avaliação, conforme tabela de "conclusão de valor" elaborada pela CBRE ("Tabela de

Conclusão de Valor"), incluindo o único imóvel detido pelo FII RBGS que compõe também os Ativos Imobiliários do Fundo;

(iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a aprovação da incorporação pelo Fundo do FII RBGS de acordo com os seguintes termos e condições ("Incorporação"):

(a) tendo em vista que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo, deliberar sobre a aprovação de que a relação de troca da Incorporação será definida com base no valor do Patrimônio Líquido do Fundo, bem como no valor do Patrimônio Líquido do FII RBGS, apurados em 30 de setembro de 2021, devidamente ajustados pelo valor atribuído aos Ativos Imobiliários nos Laudos de Avaliação ("Base da Relação de Troca");

(b) deliberar sobre a aprovação de que, mediante a utilização da Base da Relação de Troca, conforme a tabela abaixo, cada cota do FII RBGS será substituída e convertida em 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) cotas do Fundo, sendo que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro ("Relação de Troca");

Fundo	**Ticker**	**Patrimônio Líquido 30/09/2021 Ajustado pelos Laudos de Avaliação**	**Quantidade de Cotas**	**Cota Patrimonial Ajustada pelos Laudos de Avaliação**	**Relação de Troca**	**% após Incorporação**	**Quantidade de Cotas após Incorporação**
RBGS	RBGS11	91.108.535,91	1.078.000	84,52	1	8,93%	-
GSFI	GSFI11	929.200.220,31	68.482.196	13,57	6,23	91,07%	-
GSFI (após Incorporação RBGS)		**1.020.308.756,22**	**-**	**-**	**-**	**100%**	**75.196.909**

(c) deliberar sobre a aprovação da absorção pelo patrimônio do Fundo da totalidade dos bens, direitos e obrigações do FII RBGS, com o consequente aumento do patrimônio do Fundo, a emissão de 6.714.713 (seis milhões, setecentas e catorze mil, setecentas e treze) novas cotas do Fundo e a diluição da participação de cada cotista no Fundo, de forma que (1) o Fundo sucederá o FII RBGS em todos os seus direitos e obrigações, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de

continuidade e/ou interrupção e (2) as novas cotas do Fundo serão destinadas aos antigos cotistas do FII RBGS, observada a Relação de Troca, e garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo atualmente existentes; e

(iv) caso aprovados o proposto nos itens (i), (ii) e (iii) acima, deliberar sobre a aprovação da determinação de que a Administradora realize todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, incluindo, mas não se limitando (a) a celebração do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário" ("Protocolo de Incorporação") e (b) o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o FII RBGS e as suas respectivas cotas.

Proposta da Administradora: A Administradora, em cumprimento dos seus deveres fiduciários, e tendo recebido solicitação enviada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo para convocar AGC para deliberar sobre a incorporação pelo Fundo do FII RBGS, convocou a referida AGC e, neste ato submete tais matérias à deliberação dos cotistas do Fundo, sendo certo que entende que as matérias listadas acima constantes da ordem do dia devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas e esclarece que a Administradora se abstém da recomendação formal sobre as matérias, não opinando quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

A Administradora ressalta ainda que, não obstante a eventual aprovação das matérias listadas acima pelos cotistas do Fundo, a efetiva Incorporação está sujeita a sua aprovação pelos cotistas do FII RBGS em Assembleia Geral Extraordinária do FII RBGS.

Poderão participar da AGC os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação[1] e/ou prova de representação[2], inclusive na hipótese de voto por escrito ou na outorga de procuração, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Nos termos do Regulamento, os Cotistas também poderão se manifestar mediante o envio de manifestação de voto, cujo modelo constará como anexo da Proposta da Administradora.

Na forma da legislação aplicável os cotistas que estejam em conflito de interesse com o Fundo nas deliberações que serão objeto de AGC deverão se abster de votar ou apresentar o conflito para a que a sua participação na AGC seja aprovada pelos demais cotistas do Fundo.

As matérias da ordem do dia desta Proposta da Administradora dependem da aprovação prévia dos Cotistas reunidos na AGC que representem, cumulativamente: (i) maioria simples das Cotas dos Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas e (ii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

Esta Proposta da Administradora, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, o Protocolo de Incorporação e o Formulário de Manifestação de Voto estão disponíveis para consulta em:

1) **Administradora:** www.trusteedtvm.com.br (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em "Fundos de Investimento", em seguida buscar por "General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII", clicar em "Documentos")

2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em "Assuntos", "Regulados" e "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", na sequência clicar em "Fundos de Investimento", em seguida em "Fundos Registrados", buscar por "General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII", acessar "General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do

[1] No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

[2] Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.

Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora ou o Formulário de Manifestação de Voto);

3) **Relação com Investidores:** www.genesiscapital.com.br/gsfi (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em "Governança", em seguida em "Assembleias").

Para esclarecimentos adicionais utilize os seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-132

E-mail para assuntos relacionados à Assembleia: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedtvm.com.br

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.